



Estado de Goiás  
Município de Santa Tereza de Goiás  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

“Altera a estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 484, de 23 de agosto de 2002, os seguintes cargos:

<b>CARGOS DE ASSESSORES E AUTORIDADES EQUIVALENTES</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>HORAS/DIA</b>
Diretor de DRH	CDS-2	01	Integral
Diretor de Secretaria	CDS-2	02	Integral

**Art. 2º** - Fica alterado o símbolo do cargo de Diretor de Unidade Escolar, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGOS DE ASSESSORES E AUTORIDADES EQUIVALENTES</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>HORAS/DIA</b>
Diretor de Unidade de Ensino	CDS-2	03	Integral

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

**JOSEMAR GONSALVES DOS REIS**  
Prefeito Municipal